



IDR-Paraná

Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



PORTARIA Nº 211/2025

*Dispõe sobre a instauração de **Sindicância**, destinada a apurar a ocorrência e eventuais responsabilidades por acidente com veículo oficial do IDR-Paraná, placas AWO3C79, notificada no protocolo 24.194.597-9.*

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 21 da Lei 20.121 de 2019 c/c inc. XVII do art. 16 do Dec. 9177/2021 de 2021 e, ainda, considerando o disposto nos arts.15 e 16 do Dec. 2819/2023, em função do registrado no protocolo 24.194.597-9.

RESOLVE:

Art.1º INSTAURAR Processo de Sindicância, destinado a apurar a ocorrência e eventual responsabilidade por acidente ocorrido com o veículo oficial do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), placas AWO3C79, conforme notificado no protocolo 24.194.597-9.

Art.2º DESIGNAR para comporem a comissão sindicante, sob a presidência do primeiro nominado, os seguintes servidores e empregados públicos: Vagner Lopes da Silva - RG: nº 10.XXX.784-X SSP/PR; Leandro Del Grossi - RG: nº 13.XXX.950-X SSP/PR e Deoclécio Domingos Garbuglio - RG: nº 8.XXX.152-X SSP/PR, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a apuração dos fatos e instrução do processo, nos termos da Lei 20.656 de 2021.

Art.3º DETERMINAR que os trabalhos sejam iniciados no prazo de até (três) dias contados a partir da publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Paraná e concluídos em 15 (quinze) dias, a fluir de seu início.

Registre-se e Publique-se

Curitiba, 03 de julho de 2025

(assinado eletronicamente)

Natalino Avance de Souza

Diretor Presidente

IDR-Paraná